

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 1/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

## 1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) visa estabelecer as diretrizes, papéis e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Even” ou “Companhia”), alinhada às melhores práticas, contemplando a metodologia adotada para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Os objetivos principais incluem promover a disseminação da cultura de gestão de riscos em toda a Companhia e o estabelecimento de um processo de gerenciamento de riscos integrado aos procedimentos operacionais e estratégicos da Even.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Even, suas subsidiárias e controladas, membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, bem como terceiros eventualmente contratados para atuar em nome da Even.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

**Risco:** eventos internos ou externos que, uma vez materializados, podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da Companhia.

**Tolerância ao Risco:** Variação aceitável, expressa em nível quantitativo, em relação ao nível de apetite definido.

**Fatores de Risco:** Circunstâncias, causas ou condições que, individualmente ou combinadas, têm o potencial de originar ou influenciar a ocorrência de um risco.

**Risco Inerente:** nível de risco existente antes da aplicação de ações de mitigação ou controles.

**Risco Residual:** nível de risco remanescente após consideradas as ações de mitigação, controles ou demais respostas ao risco.

**Resposta ao risco:** tratamento definido pela Companhia para o risco, incluindo: evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar.

**Impacto:** resultado potencial ou real associado à materialização de um risco para a companhia, de forma qualitativa ou quantitativa, podendo incluir perdas financeiras, danos reputacionais, interrupção operacionais, impactos ambientais, efeitos regulatórios, entre outros.

**Probabilidade:** avaliação da chance ou possibilidade de um risco ocorrer.

**Ação mitigatória/ Mitigador:** medida implementada para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco, buscando manter a exposição dentro do apetite e tolerância ao risco definidos pela Companhia.

**Apetite ao risco:** nível de exposição ao risco que a Companhia está disposta a aceitar na busca e na realização de seus objetivos.

**Plano de Ação:** Conjunto estruturado de atividades, responsáveis, prazos e recursos propostos com a finalidade de reduzir a probabilidade ou os efeitos de um risco a um limite que seja aceito pela companhia.

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	Código: <b>PS COM 007</b>	Página: <b>2/9</b>
		Data Revisão: <b>13/05/2026</b>	Revisão: <b>04</b>
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

**COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission):** organização reconhecida mundialmente por prover diretrizes relacionadas a governança corporativa, ética nos negócios, controles internos e gerenciamento de riscos corporativos.

**ISO 31.000:2018:** Norma técnica que tem como objetivo estabelecer a padronização no processo de gerenciamento de riscos entre as sociedades, bem como as melhores práticas e abordagens para sua implantação.

#### 4. DIRETRIZES

A Even adota o modelo de gerenciamento de riscos baseado nas metodologias COSO ERM e ISO 31000:2018, visando estabelecer uma estrutura integrada para gerenciar os riscos em toda a Companhia, bem como sua revisão periódica. Essa abordagem permite uma adaptação contínua às mudanças no ambiente interno e externo, além de reconhecer a interdependência entre as áreas de governança. A estrutura organizacional segue o modelo das Três Linhas, com as respectivas responsabilidades e interações, conforme ilustrado na figura abaixo:



- **Primeira linha:** composta pelos gestores das áreas de negócio e de suporte, responsáveis por identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, além de implementar, manter e monitorar os controles internos necessários para mitigá-los. Também são responsáveis por comunicar tempestivamente a alteração dos riscos para as partes interessadas.
- **Segunda linha:** representada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance, Jurídico, Segurança da Informação e Qualidade. Essas áreas são responsáveis por monitorar e assessorar a Primeira Linha, para que executem seus processos de forma efetiva, alinhados às políticas internas e regulamentações.
- **Terceira linha:** representada pela Auditoria Interna, responsável por avaliar de forma objetiva e independente a eficácia do gerenciamento dos riscos, controles e das práticas de governança da organização.

<b>EVEN</b> <b>Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> <b>PS COM 007</b>	<b>Página:</b> <b>3/9</b>
		<b>Data Revisão:</b> <b>13/05/2026</b>	<b>Revisão:</b> <b>04</b>
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia está alinhado à missão, visão e valores da Even, promovendo a disseminação da cultura de riscos e reforçando sua importância entre os colaboradores de todos os níveis hierárquicos. Esse processo busca garantir a aderência às diretrizes internas e às exigências regulatórias, além de promover a identificação antecipada dos riscos que possam impactar os objetivos estratégicos e operacionais da Companhia. A metodologia adotada é composta por etapas estruturadas, apresentadas de forma resumida a seguir.

#### 4.1. Estabelecimento do contexto

O estabelecimento do contexto tem como objetivo permitir um processo eficaz de avaliação e tratamento de riscos, e contempla as seguintes análises:

- (i) Ambiente interno: refere-se à estrutura organizacional da Even, considerando seu planejamento estratégico, objetivos, processos, políticas, cultura organizacional e controles internos existentes; e
- (ii) Ambiente externo: envolve fatores macroeconômicos, políticos, sociais, ambientais, tecnológicos e setoriais que podem impactar a Companhia e o atingimento de seus objetivos.

#### 4.2. Identificação dos riscos

Os riscos aos quais a Companhia está exposta são identificados e atualizados de forma contínua e estruturada, sendo atualizados periodicamente por meio de reuniões e interações com a Primeira Linha. O objetivo é obter as principais preocupações dos gestores, compreender mudanças relevantes no ambiente interno e externo e identificar fatores que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade do negócio.

#### 4.3. Análise e avaliação dos riscos

Os riscos inerentes identificados devem apresentar uma descrição clara de seus fatores de risco, causas potenciais e possíveis impactos para o negócio. Após a identificação, os riscos são classificados conforme sua natureza, de acordo com as categorias previstas no dicionário de riscos:

- **Risco Estratégico:** riscos que podem impactar, direta ou indiretamente, o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.
- **Risco de Conformidade/ Regulatório:** riscos decorrentes do descumprimento de leis, regulamentações ou normas internas, bem como aqueles relacionados a alterações no ambiente regulatório que possam afetar as operações da Companhia.
- **Risco de Segurança da Informação / Cibernético:** riscos associados à possibilidade de acesso indevido, vazamento ou indisponibilidade de informações confidenciais, sistemas de tecnologia ou infraestrutura digital. Abrange incidentes como ataques cibernéticos, falhas de segurança e interrupções não planejadas.
- **Risco Financeiro:** riscos que podem resultar em perdas financeiras devido a condições de mercado, decisões operacionais ou eventos externos. Está relacionado a crédito, liquidez, câmbio, estrutura de capital, investimentos e operações financeiras.
- **Risco Operacional:** riscos decorrentes das atividades rotineiras da Companhia, relacionados a falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas, sistemas ou

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 4/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

infraestrutura. A materialização desses riscos pode ocasionar perdas financeiras, impacto no desempenho operacional ou danos à reputação.

- **Risco de Sustentabilidade (ESG):** riscos relacionados a fatores ambientais, incluindo aqueles relacionados às mudanças climáticas (riscos físicos e de transição), sociais e de governança que podem impactar a criação e manutenção de valor da Companhia.

O nível máximo de exposição ao risco é submetido à aprovação do Conselho de Administração, sendo revisado anualmente ou sempre que ocorrerem alterações significativas no cenário de riscos.

Para a classificação da criticidade do risco inerente, é avaliada a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial em caso da materialização de um evento adverso, antes da adoção de medidas de mitigação, controle ou tratamento do risco. O detalhamento completo da metodologia adotada, incluindo critérios e parâmetros para a avaliação e a classificação das esferas de probabilidade e impacto estão descritos no Manual interno de Procedimentos de Gestão de Riscos da Even.

Com base no resultado da avaliação do risco inerente, são analisados os controles e mitigadores existentes que podem reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou reduzir o impacto potencial da exposição ao risco.

A matriz de riscos é atualizada anualmente ou quando ocorrerem eventos, mudanças no ambiente interno ou externo ou alterações significativas no planejamento estratégico que possam impactar o perfil de riscos da Companhia.

#### 4.4. Tratamento dos riscos

Após a análise de cada risco identificado, deve ser definido o tratamento a ser adotado, considerando as seguintes respostas possíveis:

**Evitar:** Descontinuar ou alterar as atividades ou processos que originam o risco, de forma a impedir sua materialização;

**Reduzir:** Implementar controles ou ações de mitigação nos processos para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto em caso de materialização do risco.

**Aceitar:** Assumir, de forma estruturada, os potenciais impactos associados à exposição ao risco, sempre observando o nível de apetite e a tolerância a riscos definidos pela Companhia.

**Compartilhar:** Transferir ou distribuir parte do risco com terceiros, por meio de contratos, seguros, parcerias ou outros mecanismos.

Para os riscos em que o tratamento seja definido como 'aceitar', a decisão deve seguir o fluxo de aprovação e reporte estabelecido nas instâncias formais de governança da Companhia, conforme detalhado abaixo:

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 5/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

<b>Risco Residual</b>	<b>Deliberação (Riscos e planos de ação)</b>	<b>Ciência</b>
<b>Crítico</b>	Diretoria Executiva – Diretor Presidente	Comitê de Auditoria e CA
<b>Significativo</b>	Diretoria Executiva – Diretor Presidente	
<b>Moderado</b>	Diretor da área (dono do risco)	Comitê de Auditoria
<b>Baixo</b>	Gestor da área (dono do risco)	

#### 4.5. Monitoramento dos riscos

O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua pelo respectivo dono do risco. Ocorrendo qualquer alteração no risco monitorado ou nos controles existentes, a área de Gestão de Riscos deve ser comunicada para revisão do risco residual. As instâncias de reporte deverão ser informadas, conforme as alçadas definidas e de acordo com a criticidade do risco.

Caso não existam alterações, os relatórios de acompanhamento devem ser apresentados trimestralmente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

#### 4.6. Comunicação e divulgação aos envolvidos e partes interessadas

A comunicação sobre o processo de gerenciamento de riscos deve ser clara, contínua e tempestiva, visando fornecer informações que contribuam para a tomada de decisão mais assertiva e para o alcance dos objetivos e resultados da Companhia.

#### 4.7. Estabelecimento de governança

O processo de governança visa reforçar a necessidade de supervisão, por parte da área de Gestão de Riscos, além de auxiliar a difundir a cultura de gerenciamento de riscos, por meio de políticas, treinamentos, diretrizes, procedimentos e ferramentas necessárias para garantir que o gerenciamento de riscos seja realizado de forma eficaz, esteja alinhado com os objetivos estratégicos da Companhia e respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

#### 4.8. Integração com Divulgação de Informações ao Mercado

O processo de gerenciamento de riscos da Companhia é integrado aos procedimentos de divulgação de informações ao mercado, assegurando que os principais riscos identificados, bem como suas alterações relevantes, sejam avaliados quanto à necessidade de divulgação, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as políticas internas de divulgação de informações e negociação de valores mobiliários.

A área de Gestão de Riscos e Compliance atua de forma coordenada com a área de Relações com Investidores, de modo a contribuir para a consistência, completude e tempestividade das informações relacionadas a riscos divulgadas ao mercado.

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 6/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As áreas envolvidas no gerenciamento de riscos da Companhia possuem as seguintes atribuições:

### 5.1. Conselho de Administração

- Avaliar e aprovar as diretrizes estratégicas, sob a ótica de gerenciamento de riscos;
- Avaliar e aprovar exceções às diretrizes estabelecidas, deliberadas pelo Comitê de Auditoria;
- Deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos e suas eventuais revisões;
- Deliberar sobre os limites de exposição a riscos (apetite e tolerância);
- Avaliar e deliberar periodicamente a matriz de riscos, controles e/ou as ações mitigatórias reportadas;
- Avaliar e aprovar o risco residual dos riscos classificados como críticos e significativos; e
- Acompanhar os resultados do processo e da performance do gerenciamento de riscos na Companhia.

### 5.2. Comitê de Auditoria - COAUDIT

- Direcionar estrategicamente, avaliar o desempenho da Terceira linha e deliberar sobre as suas atribuições;
- Avaliar os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, apetite a riscos, dentre outros) e propor ajustes, quando necessário;
- Reportar ao Conselho de Administração as exceções à Política de gerenciamento de riscos;
- Discutir e propor recomendações sobre o planejamento da área de Gestão de Riscos e Compliance, propor ajustes quando necessário e acompanhar a execução dos trabalhos; e
- Acompanhar os reportes periódicos, realizados pela área de Gestão de Riscos e Compliance, sobre a gestão de riscos e outros eventuais temas relevantes e reportá-los ao Conselho de Administração.

### 5.3. Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Apoiar no cumprimento das políticas internas e leis vigentes, por meio de recomendações de controles internos no âmbito de suas atribuições;
- Assegurar a efetividade dos controles dos processos em toda régua de negócios da Even, por meio de testes de aderência e relatórios aos gestores dos riscos e ao Comitê de Auditoria;
- Definir e revisar, quando necessário, os critérios e procedimentos a serem adotados, como: apetite, metodologia, mensuração, tratamento e monitoramento de riscos;
- Definir o planejamento anual da área de Gestão de Riscos e Compliance;
- Revisar a Política de Gestão de Riscos e atualizá-la a cada dois anos, por recomendação da Auditoria Interna ou quando julgado necessário;
- Efetuar o cálculo dos limites de exposição a riscos (apetite e tolerância), anualmente, e atualizá-lo quando eventos relevantes ocorrerem;

<b>EVEN</b> <b>Gestão de Riscos e Compliance</b>	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 7/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

- Atuar em conjunto com a Diretoria Jurídica e de Governança sobre a definição do limite de exposição à riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia e apresentar os resultados ao Comitê de Auditoria, para avaliação e recomendação do Conselho de Administração;
- Submeter o limite de exposição a riscos (apetite e tolerância) aceitável pela Companhia, ao COUADIT e Conselho de Administração para deliberação;
- Definir a régua de impacto e probabilidade com base nos vetores qualitativos e quantitativos para que seja realizada a devida avaliação e classificação da criticidade dos riscos;
- Elaborar e, em conjunto com a Primeira Linha, atualizar a matriz de riscos da Even, considerando fatores internos e externos que possam acarretar a materialização dos riscos;
- Promover a identificação antecipada dos riscos e o gerenciamento tempestivo às demais áreas da Companhia, levando em consideração os limites de exposição a riscos (apetite e tolerância) aprovados pelo Conselho de Administração, visando o alcance da estratégia e objetivos da Companhia;
- Assessorar a Primeira Linha na definição de planos de ação e na criação de indicadores de exposição dos riscos;
- Assessorar a Primeira Linha na definição, desenho e implementação dos controles internos necessários para: (i) mitigar riscos existentes; e (ii) gerar informações confiáveis para alimentar os indicadores de exposição de riscos;
- Acompanhar e reportar eventuais mudanças na criticidade dos riscos à Diretoria Jurídica e de Governança e ao Comitê de Auditoria;
- Efetuar reportes mensais à Diretoria Executiva responsável pela área de Gestão de Riscos e Compliance e trimestrais ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração sobre os principais indicadores de performance dos riscos, bem como alterações relevantes no processo de gerenciamento de riscos;
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo no processo de gerenciamento de riscos;
- Proporcionar treinamentos e campanhas aos colaboradores da Companhia, com o intuito de disseminar uma cultura de gestão de riscos e conformidade;
- Discutir a proposta dos riscos estratégicos a serem priorizados pela Companhia, propor ajustes quando necessário e efetuar recomendação ao Conselho de Administração;
- Recomendar ao Conselho de Administração a resposta aos riscos priorizados, considerando: evitar, reduzir, compartilhar e aceitar.

#### **5.4. Auditoria Interna**

- Monitorar e avaliar, de forma independente e imparcial, a qualidade e efetividade do processo de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Companhia, realizando as recomendações de melhorias que julgar adequadas;
- Verificar a conformidade do processo de gerenciamento de riscos com a Política de Gestão de Riscos e demais políticas, normas e diretrizes adotadas pela Companhia;
- Avaliar a adequação dos controles internos existentes para o gerenciamento dos riscos e sua aderência a esta Política;
- Recomendar a adoção de planos de ação, acompanhar e auditar a sua implementação e a efetividade dos tratamentos propostos;

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b>	<b>Página:</b>
		PS COM 007	8/9
		<b>Data Revisão:</b>	<b>Revisão:</b>
		13/05/2026	04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

- Elaborar e disponibilizar, ao término de cada trabalho, relatórios e informações ao Comitê de Auditoria, para subsidiar o acompanhamento da efetividade do sistema de controles internos de gerenciamento de riscos da Companhia.

#### **5.5. Donos dos Riscos (Primeira linha)**

- Adotar as diretrizes da Companhia para o processo de gerenciamento de riscos;
- Atualizar tempestivamente as fichas de riscos;
- Tratar os riscos sob sua responsabilidade, sugerindo resposta aos riscos e garantindo a implementação e execução de controles e ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas, quando necessário;
- Fornecer toda e qualquer evidência de documentação para fins de análise de testes de aderência para a Segunda e Terceira linhas;
- Definir, desenhar e implementar os controles internos necessários para (i) mitigar riscos existentes; e (ii) gerar informações confiáveis para alimentar os indicadores de exposição de riscos;
- Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos e Compliance sobre o monitoramento do risco sob sua responsabilidade;
- Reportar tempestivamente a ocorrência de mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica, além de eventuais riscos não mapeados;
- Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos e Compliance sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos;
- Garantir a guarda de toda a documentação suporte referente à conclusão dos planos de ação e execução de controles.

#### **5.6. Colaboradores**

- Adotar uma postura ética, fortalecendo a cultura de prevenção a riscos na Companhia;
- Garantir a implementação e realização dos controles e/ou Planos de Ação sob sua responsabilidade;
- Participar de treinamentos promovidos pela Companhia sobre gestão de riscos.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A disseminação da cultura de riscos e a divulgação desta Política é de responsabilidade de todas as partes envolvidas no processo de gestão de riscos da Companhia, de modo a difundir a importância do tema e garantir a aderência às diretrizes e procedimentos.

Gerir e controlar os riscos faz parte das nossas atividades do dia a dia, e é dever de todos zelar pelo bom ambiente de controles da Companhia, promovendo a otimização dos processos e dos resultados.

A presente Política poderá ser alterada, sempre que necessário, por deliberação unânime dos membros do Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Auditoria.

<b>EVEN</b> Gestão de Riscos e Compliance	<b>PADRÃO DE SISTEMA</b>	<b>Código:</b> PS COM 007	<b>Página:</b> 9/9
		<b>Data Revisão:</b> 13/05/2026	<b>Revisão:</b> 04
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>			

Quaisquer exceções às diretrizes estabelecidas neste documento devem ser submetidas para a área de Gestão de Riscos e Compliance para devido endereçamento, conforme governança estabelecida.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- COSO – ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework)
- ISO (International Organization for Standardization) 31.000:2018
- Estatuto Social Even
- Políticas internas e Regimentos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria
- Instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) aplicadas ao tema.

## 8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Este documento foi elaborado pela área de Gestão de Riscos e Compliance, revisado pela Diretoria Jurídica e de Governança e pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

Nº da Revisão	Data	Descrição da Revisão
03	15/07/2024	Revisão do documento
04	13/05/2026	Revisão e atualização do documento